LEI Nº 4.620, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit Financeiro no valor de R$ 106.814,01 (cento e seis mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	**Transito**	**101.814,01**
0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**5.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	**101.814,01**
2.201	Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	**5.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 106.814,01(cento e seis mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.3.90.39 – 509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.814,01

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	

2.201	Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	
3.3.90.14 – 880	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Total	**106.814,01**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
509 – Gerência de Transito	**101.814,01**
880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	**5.000,00**
Total	**106.814,01**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 29 / 06 / 2015	Publicado em 29/28 06 / 2015
Edição: 0882	Edição: 6411 Pág: "B" 9
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE